



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 394, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**Ementa:** Concessão de Licença de Dirigente Sindical.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Portaria AD nº 285/2015, de 20/07/2015, nos termos do artigo 83-A, que normatiza a possibilidade de concessão de Licença de Dirigente Sindical para empregado do Confea;

Considerando solicitação de concessão de Licença de Dirigente Sindical realizada pelo interessado, empregado Brasil Américo Louly Campos, por meio do protocolo nº 3128/2015;

Considerando as necessidades administrativas do Confea;

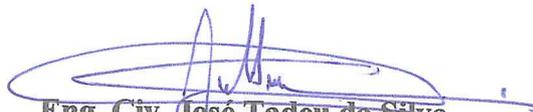
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença de Dirigente Sindical para o empregado Brasil Américo Louly Campos, no período de 14 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2015.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

